

**CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e dois dias do setembro de 2017, nesta cidade de Mogi das Cruzes, às 9h00, no edifício sede da Municipalidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, a Presidência do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, criado pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005 e composto na forma do Decreto nº 14.576, de 30 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e após leitura e análise do teor do Ofício nº 304, de 15 de setembro de 2017, acompanhado do respectivo balanço mensal referente ao mês de agosto de 2017, elaborado através do sistema Plano de Contas AUDESP pelos servidores José Carlos Calderaro, Diretor Superintendente, Joel Legnaieli Vasconcelos, Diretor de Finanças do IPREM, Richard Carlos Castilhos, Auxiliar de Tesouraria e Emmanuel Ataliba de Souza Lellis, Auxiliar Contábil, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 cc. disposições contidas na Portaria MPS nº 916/2003, verificou constar dentro da normalidade que o Balancete Mensal, Quadro Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros, Balancete de Prestação de Contas do Aditamento, Balancete da Receita, Balancete da Despesa e a Relação das Despesas Empenhadas, todos referentes ao mês de agosto de 2017, apresentaram demonstrativos de movimentação financeira, receita e despesa, inclusive, aplicação em investimentos previamente analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos de Recursos do Instituto, constituído através do Decreto nº 12.786, de 1º de outubro de 2012, com deliberação favorável pelo Conselho de Administração registrada em anais próprios. Não havendo ressalvas, sendo ao final, decidido pelo parecer de aprovação das contas do referido mês. E como nada mais havia a ser tratado. Dado e passado aos vinte e dois dias de setembro de 2017.

**Perci Aparecido Gonçalves**  
Presidente do Conselho Fiscal